

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1706 DE 27 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$3.244.427,38 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$3.244.427,38 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.686 de 18 de dezembro de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

02 07 01 SECRETARIA DE EDUCACAO		
539	12.365.2002.1001.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 542 000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.455.000,00
02 07 01 SECRETARIA DE EDUCACAO		
544	12.361.2002.1003.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 2 569 000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	300.000,00
02 08 01 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
538	15.451.2009.1008.0000 MOBILIDADE URBANA E RURAL 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 2 706 000 Transferência Especial da União	956.427,38
541	15.452.2009.1011.0000 MOBILIDADE URBANA E RURAL 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 2 706 000 Transferência Especial da União	150.000,00
542	15.452.2009.1011.0000 MOBILIDADE URBANA E RURAL 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 2 755 000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	150.000,00
543	15.452.2009.1011.0000 MOBILIDADE URBANA E RURAL 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 2 754 000 Recursos de Operações de Crédito	233.000,00

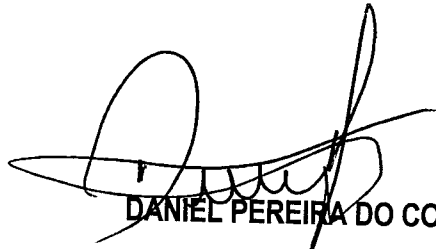
Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º desta Lei serão provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e de excesso de arrecadação, conforme Art. 43, §º 1º, inciso I e II da Lei Federal n.º 4.320/1964.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito - Município de Itapeva - MG

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único - Fica autorizado por esta Lei a atualização para compatibilização, no que couber, da Lei Municipal n.º 1564/2021 (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.672/2024 (LDO) e a Lei Municipal n.º 1.686/2024 (LOA).

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

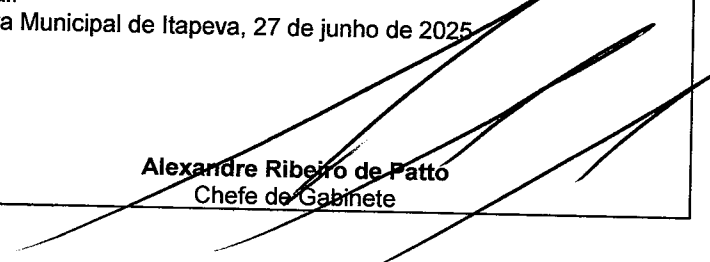

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Itapeva/MG, 27 de junho de 2025

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 27 de junho de 2025.


Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete